

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA/SP

RESULTADOS DOS INDICADORES - ODS 2022 - metas para 2023 / 2024 / 2025

INDICADORES PARA LOA/2024 - Prazo 31/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

METAS

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.A - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.B - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.C - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

VINCULAÇÃO METAS ODS	INDICADORES DO PPA	DIAGNOSTICO 1º SEMESTRE DE 2022 (30/06)	DIAGNOSTICO 2º SEMESTRE DE 2022 (31/12)	RESULTADOS ANUAL - 2022	PREVISÃO 2023	1º Quadr/23	2º Quadr/23	3º Quadr/23	PREVISÃO 2024
16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 17.17	Gestão de Contratos			9	9				9
Cidades Sustentáveis ODS 1	Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais			6.192	5.372				5.000
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 7.1, 10.4, 11.1	Percentual Atualização cadastral Cadastro único			81,83%	80,50%				85,00%
Cidades Sustentáveis ODS 1	Percentual de famílias inscritas no Cadastro Único que recebem Bolsa Família dentro dos critérios de renda do Programa per capita de zero até R\$ 218,00 per capita			79,14%	78,37%				80%
Cidades Sustentáveis ODS 1	Percentual de famílias abaixo da linha da pobreza no Cadastro Único pós Bolsa Família			34,99%	34,00%				34%
Cidades Sustentáveis ODS 10	Coefficiente de Gini			17,26%	17,26%				17,26%
1.4,4.3,4.4,4.5,8.3,8.5,8.7,10.1,10.2,10.3,16.6,17.7	Jovens Beneficiários ambos os sexos com bolsas Programa Cidadania			32	40				40
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	nº de atendimentos Benefícios Eventuais auxilio natalidade			8	10				15
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	nº de atendimentos Benefícios Eventuais auxilio funeral			38	30				30
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	nº de atendimentos Benefícios Eventuais auxilio vulnerabilidade temporária (cestas alimentos, agua, gás, aluguel , energia , passagem, mudança))			5.832	5.500				5.500
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	Nº de visitas realizadas Secretaria Municipal Assistência Social			583	600				600
1.4, 4.3, 4.4, 4.5, 8.3, 8.5, 8.7, 10.1, 10.2, 10.3, 16.6, 17.17	Reuniões realizadas CMDPI			12	12				12
16.6,16.7	Reuniões realizadas CMDCA			12	12				12
16.6,16.7	Reuniões realizadas CMAS			16	12				12
16.6,16.7	Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			0	1				0
16.6,16.7	Conferência Municipal de Assistência Social			0	1				0
16.6,16.7	Conferência Municipal Direitos da Criança e do Adolescente			1	0				1
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 3.1, 3.2,5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	Nº de atendimentos PAIF Serviço de Proteção e Atendimento integral à família, prevenir ruptura de vínculos			1573	1800				1800
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 3.1, 3.2,5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	nº de atendimentos SCFV crianças de 6 a 14 anos rede indireta			300	300				300
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	número idosos e pessoas com deficiência recebendo BPC Benefício de Prestação Continuada			559	599				600
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	Nº de oficinas CRAS inclusão produtiva Proteção Básica			6	4				4
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	nº de atendimentos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos idosos 60 anos e mais rede indireta Proteção Básica			20	30				30
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.C, 6.2, 8.7, 10.2, 10.3, 10.4, 11.3, 11.5	Nº de visitas domiciliares realizadas CRAS Proteção Básica			546	550				600
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de famílias acompanhadas PAEFI apoio, orientação, e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos			580	600				600
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de adolescentes em medidas sócio educativas			14	4				4
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de população em situação de rua Programa Bolsa Família			42	48				50
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de população em situação rua inscritos no cadastro único			45	66				60
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de abordagens realizadas			564	600				600
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	Nº de visitas realizadas CREAS Proteção Social Especial			590	600				600
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de idosos acolhidos instituição de longa permanência para idosos			64	64				64
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	nº de crianças acompanhadas serviço de acolhimento institucional zero a 18anos			20	20				20
3.5,4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3,5.4, 5.c,8.7,10.3,10.4	Nº de atendidos pessoas com deficiência APAE			90	90				90
1.1, 1.2, 1.4, 1.5, 1.A, 1.B, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.7, 3.8, 4.1, 4.2, 7.1, 10.4, 11.1	Promoção de Ações de capacitação para profissionais do SUAS Ssistema único de Assistência Social Municipal			10	11				15

16.6, 16.7, 16.10, 17.17	Gestão de Recursos Vinculados Recebidos			8	3				
--------------------------	---	--	--	---	---	--	--	--	--

Fontes de pesquisa:

MDS/ Ministério da Cidadania

Atlas Brasil

DataSUS

Município de PEDREIRA/SP

Instituto Cidades Sustentáveis

Confederação Nacional de Municípios

Prestações de Contas de Dados Oficiais a Governos Federal e Estadual

PEDREIRA/SP, 31 DE AGOSTO DE 2023

Rodolfo Firmino de Souza Rossetti
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social